



Câmara Municipal de Albufeira

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 1 DE ABRIL DE 2015

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. Participaram o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, e a senhora vereadora **Inês Mendonça**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando Anastácio**, e da senhora vereadora **Célia Pedroso** que informaram da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrarem ausentes da área do município. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta e um de março de dois mil e quinze, eram das quantias de: ---
Operações Orçamentais - vinte e dois milhões, cento e vinte e dois mil, vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove euros e oitenta e oito cêntimos. -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

- Luís Manuel Dias Guerreiro - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo pretender ter um esclarecimento e fazer duas sugestões: "*O esclarecimento, é que eu estive há algum tempo, há algumas semanas atrás numa reunião camarária e expus um problema*"



que já vem há algum tempo a trazer uma imagem muito negativa sobre a saúde de algumas pessoas no nosso concelho, e foi-me prometido por esta autarquia tentar ou solucionar um problema que diz respeito a uma situação que já está a ser muito comum, onde o abandono, a exclusão e a solidão levam algumas pessoas a se deteriorarem, e isso tem um reflexo na nossa sociedade. Portanto, há aqui uma pessoa a quem foi prometida ajuda pela câmara municipal de Albufeira para resolver um assunto, um assunto de saúde, de saúde pública, portanto, é uma pessoa que oferece contágio ou grande possibilidade de contágio, por ser uma pessoa que frequenta cafés. Ele chama-se Carlos, neste momento, portanto, devemos todos estar a saber de quem é que se trata, e hoje eu vinha saber se há datas para resolver este assunto definitivo, qual é a opção da câmara municipal, se é reunir associações e dar uma contrapartida para se resolver este problema, que isto é a entrada de Albufeira, a entrada de Albufeira, portanto, deve estar limpa. E, portanto, este é a primeira situação. A outra segunda e terceira situação, é muito simples. Eu quero fazer uma mais-valia, a minha opinião é apenas uma opinião do qual eu sinto que devo dizer. Portanto, eu queria fazer duas sugestões a esta autarquia. Em primeiro lugar, gostava de fazer a sugestão que nós, devido ao turismo que temos em Albufeira dever-se-ia a partir de agora fazer uma política de turismo de seleção, isto é, acabar definitivamente com os "All Inclusive". Isto é, as entidades que o fizeram até agora que tenham permissão para continuar, mas proibir o aumento deste tipo de turismo, porque este tipo de turismo prende as pessoas dentro da hotelaria, e elas não fazem consumo nem nos restaurantes, nem nos cabeleireiros, nem nos táxis, porque cingem-se a uma conceito de férias barato, e Albufeira tem qualidade suficiente para excluir este tipo de turismo. Portanto, o meu conselho seria a autarquia tomar providências para fazer uma regra de conduta para este tipo de turismo que está a destruir Albufeira, e está a destruir a qualidade do nosso município. Isto é a primeira sugestão, a segunda sugestão, é que eu há dois anos atrás vi a uma rua que já foi muito famosa por ter pessoas muito bonitas a circular, estou a falar da rua onde eu tenho o meu estabelecimento, na rua da Oura, e fui lá e fiquei contagiado com o número de pessoas que andavam na rua alcoolizadas com garrafas e garrafões de bebida alcoólica. Portanto, a minha sugestão é, será que Albufeira, a autarquia poderia fazer uma lei, que a partir das vinte e uma horas por exemplo, proibisse através de uma fiscalização camarária e a nível de política interna, a circulação de pessoas com álcool nos sacos e nas mãos, para podermos voltar a ter um turismo de família, porque é esse turismo que traz realmente prestígio e traz realmente dinheiro verdadeiro para Albufeira. Portanto, a minha sugestão era, se a

câmara poderá ter interesse em acabar com o turismo em termos do "All Inclusive" que, na minha opinião, é muito negativo para Albufeira, e se a autarquia poderá fazer uma regra extraordinária para voltarmos a termos as ruas seguras, para que crianças e adultos possam circular sem estar a ser molestados por pessoas completamente alcoolizadas, porque se as pessoas querem beber têm que beber dentro dos espaços, com regras, e não levarem as bebidas para a rua, porque acabam por partir vidros, há vidros na estrada, há pessoas que começam a ter hábitos que são maus aqui para a autarquia. Portanto, eu hoje vinha deixar esta mensagem, a de terminarmos com este turismo vulgar, e terminarmos com este alcoolismo em excesso, que não é bom, tem que haver moderação e pedir ao senhor presidente, neste caso que está aqui hoje presente, se soube alguma coisa respeito da situação específica, que poderá ser modelo para outras situações, que é uma pessoa que é doente mental, que teve problemas com toxicoddependência, que neste caso é o Carlos, saber se já foram tomadas medidas concretas e de que maneira é que nós podemos auxiliar, porque eu estou disponível para trabalhar com alguém aqui da autarquia, com alguma doutora responsável por este assunto, porque eu estou ligado emocionalmente a esta situação e gostava de poder colaborar com as minhas ideias para tirar esta pessoa da rua e para termos uma entrada de Albufeira mais limpa. Muito obrigado. Obrigado por me ouvirem."-----

Salientou o senhor presidente que a questão do Carlos já não era nova, e que tinha sido abordada na reunião de câmara realizada na freguesia de Ferreiras. Disse saber, dado que na altura acompanhou o caso, que foram tomadas medidas, nomeadamente, houve intervenções quer da doutora Ana Vidigal, quer da doutora Marlene Silva. Na altura, o Carlos foi retirado da rua e foi para Faro, onde teve um tratamento de carácter psiquiátrico e depois voltou para Albufeira. -----

O senhor presidente disse que, neste momento, não sabia como é que estava o Carlos. Contudo, julgava estar a haver algum acompanhamento, solicitando à senhora vereadora Ana Vidigal mais informações sobre o caso. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal disse que o senhor presidente já referiu as várias ações que foram feitas com o Carlos, e independentemente do acompanhamento que estava a ser feito ao nível da alimentação e do vestuário, a verdade é que ele tem sido encaminhado para a consulta de psiquiatria que se realiza no centro de saúde.-----

Informou a senhora vereadora Ana Vidigal que, finalmente, o Ministério Público, na semana passada, ouviu as técnicas da autarquia, particularmente uma delas.-----

Na semana passada a técnica já foi ouvida e, neste momento, o Ministério Público



estava muito empenhado em encontrar uma solução, que só podia passar mesmo por esta via. Frisou a senhora vereadora que teria mesmo de passar por uma intervenção do Ministério Público, porque ninguém poderia tirar o Carlos da rua contra a sua vontade. Acrescentou que o mesmo teve alta, por parte do Hospital de Faro, e parecia-lhe não estar associada à situação de nenhum risco para terceiros. -----

Concluiu a senhora vereadora Ana Vidigal dizendo que se iria aguardar, e estava convicta que o Ministério Público iria ser muito ágil no sentido da resolução do problema em causa. -----

Interveio o senhor presidente dizendo que a questão do "All Inclusive" era algo que preocupava a todos, sublinhando que não incentivavam esse tipo de turismo, porque também partilhavam da mesma opinião, que a situação era quase como um eucalipto, ou seja, secava o que estava à volta. Por isso, não apoiavam este tipo de matéria, mas também não estava a ver como o pudessem proibir. -----

O senhor presidente informou que era um assunto que já estava a ser objeto de estudo por parte do município, de forma a saber quais os mecanismos legais sobre esta matéria, no sentido da câmara fazer, porventura, uma apreciação política. -----

Realçou que era uma matéria muito complexa, não era fácil quer do ponto de vista jurídico, que era a primeira parte a ser vista, quer depois em sede de decisão política, que eventualmente se viesse a tomar. -----

Relativamente ao outro assunto apontado pelo munícipe, o senhor presidente também expressou a sua preocupação, dizendo querer ver o que se poderia fazer sobre essa questão. Frisou que as pessoas eram livres de circular, a questão era até que ponto poderíamos ou não, também proibir o fenómeno do "Botellón". -----

- Luís Manuel Dias Guerreiro - O munícipe disse: "Sim, já há até uma sigla para essa tendência." -----

O senhor presidente salientou que todos queriam o melhor ambiente para Albufeira. Estas questões estavam a ser analisadas e seguramente iriam ter alguma posição sobre elas, quer quanto o "All Inclusive", quer quanto ao "Botellón". -----

- Luís Manuel Dias Guerreiro - O munícipe continuou dizendo: "Portanto, eu quero aqui deixar explícito que não sou contra, mas tem que haver uma garantia de fiscalização para que não haja um excesso quanto ao "All Inclusive", a situação do álcool, pois uma pessoa dentro do seu quintal é digno de fazer aquilo que quiser, desde que não incomode os vizinhos, a partir de uma determinada altura, pode beber o álcool que

quiser, contudo, na rua, eu penso que os bares fizeram-se para vender álcool, e a rua não se fez para se circular com álcool na mão, e eu tenho pena de dizer mas, o ano passado, não fui nem uma única vez à rua da Oura, nem sozinho, nem com os meus filhos, porque aquilo mete medo. Convido que se faça uma reflexão sobre esta matéria e se for preciso, pois criar uma sensibilização para as casas, neste caso as garrafeiras que têm interesse nesse tipo de negócio e outras, acho que isso não dá prestígio nenhum para a nossa economia local. Quero agradecer aqui por me terem ouvido, fiquei muito contente com essa situação do Carlos, espero que a autarquia não tenha que fazer o papel do Ministério Público, porque se eles não fizerem, nós temos que fazer. Portanto, eu já tive agora sem passar à frente de nenhuma das funcionárias e da equipa da câmara, eu ontem estive com uma pessoa que se mostrou recetiva a receber o Carlos numa condições exclusivas, uma associação de Lagoa, mas vamos esperar para ver a decisão do Ministério Público, porque ele tem mais poder económico, e a nível psiquiátrico se calhar até mais conhecimento para resolver a situação do Carlos, e no próximo mês pois gostaria de saber se vai haver uma continuidade deste assunto, para que eu venha esclarecer esta situação, porque eu gostava de resolver isto o mais breve possível. E sobre a outra situação, pois muito obrigado por me ouvirem e espero que concordem e que apoiem, que é para o bem de todos.”-----

O senhor presidente agradeceu todas as intervenções. -----

- Luís Manuel Dias Guerreiro - O munícipe disse: "Desculpem lá, eu como confio em todos, vou deixá-los fazer o vosso trabalho. Bom trabalho para vocês e obrigado. E desculpem lá qualquer coisinha. Boa Páscoa". -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que a Festa do Basquetebol, que decorreu em Albufeira durante o fim de semana, foi um evento de grande sucesso e quis deixar os seus



parabéns à Federação de Basquetebol, à Associação de Basquetebol do Algarve, à Câmara Municipal e às associações que estiveram representadas em Albufeira por este trabalho em prol da juventude e do desporto. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Museu Municipal de Arqueologia de Albufeira, no dia vinte e seis de março também último, no âmbito de uma visita de estudo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO DA SILVA LEAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e cinco de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António da Silva Leal, para deslocação de um utente ao CRI - Centro de Respostas Integradas, em Olhão, no dia vinte e sete de março também último, para a realização de uma consulta e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e sete de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação

em diversas atividades, nos seguintes dias do mês de abril corrente:-----

- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia doze; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Moncarapacho, no dia onze;-----
- Juventude Desportiva de Fontainhas, para deslocação ao Fogueteiro - Seixal, no dia onze; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocações a Aljezur e a São Brás de Alportel, no dia onze; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lisboa, no dia onze, e a Lagos, no dia doze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, a Monchique, a Portimão e a Loulé, no dia onze, e a Faro, no dia doze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão, no dia oito, a Vila Real de Santo António no dia onze, e a Faro, no dia doze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Lisboa, no dia quatro, a Lisboa, a Tavira, a Faro, e a Beja, no dia onze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Olhão, no dia onze, e a Odiáxere, no dia doze.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE E BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Ana Vidigal, a vinte e sete de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Faro e a Montenegro, no dia onze, e a Évora, no dia doze, e pelos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Serpa, no dia cinco, todos de abril corrente, para a participação em atividades culturais e desportivas. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito,



que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e um de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Basquetebol do Algarve, na realização de estágio de preparação das seleções de basquetebol do Algarve para a Festa do Basquetebol dois mil e quinze, nos dias vinte e um a vinte e cinco de março também último, mediante a utilização gratuita dos transportes urbanos de Albufeira - Giro, naqueles dias, pelos atletas e respetivos selecionadores regionais, num total de cinquenta e seis pessoas, entre os locais de treino e o local de alojamento e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e quatro de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Imortal Basket Club, na realização da Festa do Basquetebol, nos dias vinte e seis a vinte e nove de março também último, mediante o empréstimo de mesas e cadeiras para o bar de apoio ao pavilhão da Escola EBS de Vale Pedras e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO VENCER O AUTISMO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Vencer o Autismo, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio na realização da Campanha Mundial Light it up Blue (Acendam a Luz Azul), que consiste na iluminação de um edifício ou monumento com a cor azul, durante a semana de 1 a 5 de abril do corrente ano, no sentido de assinalar o Dia Mundial da Consciencialização do Autismo. -----

Considerando: -----

1. *Que a Associação Vencer o Autismo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como finalidade apoiar e promover a formação, a educação e a qualidade de vida das pessoas com perturbações de desenvolvimento e autismo;* -----
2. *Que a Associação Vencer o Autismo é uma pessoa coletiva de direito privado com a natureza de Instituição Particular de Solidariedade Social;* -----
3. *Que a Assembleia Geral das Nações Unidas designou o dia 2 de abril como o Dia Mundial da Consciencialização do Autismo;* -----
4. *Que o Autismo é uma perturbação neurológica complexa que afeta a comunicação, o comportamento e as relações sociais;* -----
5. *Que o Autismo é uma fonte de preocupação crescente no domínio da saúde pública a nível mundial, pois afeta cerca de 67 milhões de pessoas no mundo;* -----
6. *Que esta campanha realiza-se pelo 6.º ano consecutivo, tendo conseguido iluminar, por exemplo, edifícios como a Torre Eiffel, o Empire State Building, e em Portugal, a Torre dos Clérigos, o Cristo-Rei e o Estádio do Dragão;* -----
7. *Que existe a possibilidade desta edilidade iluminar o Edifício do Município entre os dias 1 e 5 de Abril do corrente ano, nos termos da informação da Divisão de Edifícios e equipamentos Municipais;*-----
8. *Que existe a possibilidade de divulgação da Campanha e adesão do Município à mesma, através dos habituais meios utilizados, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;* -----
9. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Vencer o Autismo na realização da Campanha Mundial Light it up Blue (Acendam a Luz Azul), nos seguintes termos: -----

- *Iluminação com cor azul do Edifício do Município, nas noites 1 a 5 de abril do corrente ano;* -----
- *E divulgação da Campanha e adesão do Município à mesma, através dos habituais meios utilizados."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= APOIOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS CASAIS DAS BOIÇAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Através dos documentos anexos, vem a Associação Cultural e Recreativa dos Casais das Boiças, solicitar apoio a Autarquia na disponibilização de um espaço para a pernoita de um grupo de 61 alunos e professores praticantes da modalidade de ciclismo/BTT, Dança e Zumba Fitness, no âmbito de uma visita a Albufeira no dia 1 e 2 de Abril. -----

Considerando que: -----

- 1) A Associação tem como fins estatutários a organização de atividades culturais e recreativas que visam a dinamização das populações residentes nas aldeias e no meio urbano onde se insere; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar o Espaço Multiusos de Albufeira nas datas pretendidas para a pernoita do grupo que escolheu o destino Albufeira para uma visita ao Zoomarine, contribuindo para a promoção do nome e imagem de Albufeira; -----*
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- 1. Disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira para pernoita do grupo de 1 para 2 de Abril; -----*
- 2. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento. -----*

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RTA - REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

Através de documentação anexa à presente proposta, a RTA - Região de Turismo do Algarve solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 7 de abril de 2015, no período estimado das 9H00 e as 13H00, para levar a efeito uma sessão de esclarecimento relativa ao programa comunitário "Portugal 2020". -----

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*

2. *A figura jurídica da entidade requerente: pessoa coletiva de direito público; -----*
3. *Que o evento tem como fim principal esclarecer os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, até 2020; -----*
4. *Que o programa, entre outros objetivos visa estimular o crescimento e a criação de emprego, as intervenções necessárias para os concretizar; -----*
5. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

-----**PROPONHO**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento à RTA - Região de Turismo do Algarve, no dia 7 de abril de 2015." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - AHRESP - ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - PROPOSTA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, destinada a regular as relações de cooperação entre o município e esta associação, no âmbito das atividades do alojamento e da restauração e bebidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os seus efeitos. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - INSCRIÇÃO NA ADSE DE CÔNJUGES DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, nada há a opor a que a Câmara Municipal delibere reconhecer como beneficiários da ADSE os cônjuges dos trabalhadores ou pessoa que com eles vivam em



união de facto, que provem não estar abrangidos, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação em vigor. -----

Realça-se, no entanto, que as situações em causa originarão um aumento de encargos com a ADSE a suportar pelo Município."-----

Esta informação fazia-se acompanhar dos requerimentos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, reconhecer como beneficiários da ADSE, os cônjuges dos trabalhadores ou pessoa que com eles vivam em união de facto, que provem não estar abrangidos, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória, conforme disposto na alínea a), do número um e número dois, do artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e dezoito, barra, oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, na redação em vigor. -----

= APLICAÇÕES FINANCEIRAS - INFORMAÇÃO =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Caixa de Crédito Agrícola de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Na sequência da deliberação de câmara tomada em reunião de câmara de 18 de março de 2015, relativamente à constituição de uma aplicação financeira, no montante de € 12.700.000,00, até finais de junho de 2015, foram novamente consultadas as entidades bancárias, NOVO BANCO, BANIF, Millennium bcp, Montepio e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, tendo as mesmas apresentado as seguintes taxas de juro:-----

✓ *NOVO BANCO propõe uma redução da taxa de juro, sendo a nova taxa de juro de 1,75%;-----*

✓ *BANIF mantém a taxa de juro apresentada de 1,5%;-----*

✓ *Millennium bcp mantém a taxa de juro apresentada de 1,25%;-----*

✓ *Montepio propõe uma redução da taxa de juro, sendo a nova taxa de juro de 0,95%*

e -----

✓ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo mantém a taxa de juro apresentada de 1,1%. -----
Através da análise das várias propostas, verificou-se que o NOVO BANCO desceu a taxa de juro inicialmente apresentada de 2% para 1,75% e que o Montepio desceu de 1,15% para 0,95%, tendo as restantes entidades mantido as taxas de juro inicialmente apresentadas. -----

Em cumprimento da deliberação de câmara supracitada resultou no seguinte: -----

a) Aceitação das propostas apresentadas pelas seguintes entidades: -----

- BANIF com a taxa de juro de 1,5%; -----
- Millennium bcp com a taxa de juro de 1,25% e -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com a taxa de juro de 1,1%. -----

b) Exclusão das propostas do NOVO BANCO e do Montepio. -----

Embora o Novo Banco tenha descido a taxa de juro, inicialmente apresentada, a proposta apresentada por esta entidade continua a ser a mais vantajosa para o município. -----

Face ao exposto, considera-se que se deveria aceitar também a proposta apresentada pelo NOVO BANCO por ser a mais favorável, sendo que caso a mesma seja aceite resultaria na concretização de uma aplicação financeira em cada uma das entidades bancárias, abaixo indicadas, no montante de € 3.175.000,00: -----

- NOVO BANCO (taxa de juro de 1,75%); -----
- BANIF (taxa de juro de 1,5%); -----
- Millennium bcp (taxa de juro de 1,25%); -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (taxa de juro de 1,1%)." -----

Esta informação fazia-se acompanhar das propostas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, aceitar a proposta apresentada pelo NOVO BANCO por ser a mais favorável, o que resultará na concretização de uma aplicação financeira em cada uma das seguintes entidades bancárias, no montante de três milhões, cento e setenta e cinco mil euros, e repartir o valor a aplicar, por partes iguais, no montante de três milhões, cento e setenta e cinco mil euros, pelos seguintes bancos, pelo prazo de noventa dias: -----

a) NOVO BANCO (taxa de juro de um virgula setenta e cinco por cento); -----

b) BANIF (taxa de juro de um virgula cinco por cento); -----



c) Millennium bcp (taxa de juro de um virgula vinte e cinco por cento);-----
d) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (taxa de juro de um virgula um por cento);-----
Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELA COMUNICAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA LOJA "CELEIRO" - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela coordenadora técnica da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Com entrada em vigor do decreto-lei 10/2015 no dia 1 de março como refere o seu artigo 4.º, deixa de ser necessário comunicar o horário de funcionamento e suas alterações, conseqüentemente não há lugar a qualquer pagamento. Como o requerente efetuou transferência bancária no valor de 46.20 €, foi emitida guia de recebimento n.º 1370, pelo que se sugere que seja efetuada a sua restituição." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, autorizar a restituição do valor de quarenta e seis euros e vinte cêntimos à empresa Dietimport S.A. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIA DE JESUS FREIRA FALÉ - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180.00 € (cento e oitenta euros), à candidata Maria de Jesus Freira Falé, a partir do início de Março de 2015, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Maria de Jesus Freira Falé (candidatura número seis, barra, dois mil e quinze), no valor de cento e oitenta euros mensais, a partir do início do mês de março de dois mil e quinze, inclusive. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - HELENA MARIA MORAIS

DA SILVA TEIXEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), à candidata Helena Maria Morais da Silva Teixeira, a partir do início de março de 2015, inclusive." --

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Helena Maria Morais da Silva Teixeira (candidatura número dezasseis, barra, dois mil e quinze), no valor duzentos euros mensais, a partir do início do mês de março de dois mil e quinze, inclusive. -----

= CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal"; -----*
- 2. Esta câmara oferece aos seus munícipes seniores a possibilidade de usufruir de um cartão sénior que se destina a facultar descontos em serviços municipais públicos, bem como no comércio e serviços locais que manifestem por escrito vontade de aderir;-----*
- 3. Que o cartão sénior se encontra devidamente regulamentado;-----*
- 4. Os requerentes apresentaram nos serviços da DAES, toda a documentação exigida e cumprem os requisitos definidos no regulamento 359/2009, 14 de Agosto;-----*

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir os respectivos cartões nos respectivos termos e conforme documentação em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2014/2015
- 15.ª LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"Considerando: -----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----

2. *Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005;*-----

3. *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- *A 15.ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1) desde a data do atendimento;*-----
- *A atualização dos escalões no Portal mencionados na 15.ª listagem, de acordo com reavaliações efetuadas pela Segurança Social;"*-----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS
DE REFEIÇÃO DA ALUNA RITA SOFIA GUERREIRO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"A Encarregada de Educação da aluna Rita Sofia Guerreiro que frequenta o Jardim-de-infância de Vale Serves, solicitou através de requerimento datado de 23 de março de 2015, a restituição de 15,72 € (quinze euros e setenta e dois cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----

Considerando que: -----

1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que a aluna passou a usufruir de escalão A; -----
2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----
3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

----- Proponho:-----
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 15,72 € (quinze euros e setenta e dois cêntimos) à Encarregada de Educação da aluna Rita Guerreiro." --
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que:-----

1. A intervenção do Município de Albufeira em matéria de transportes escolares consiste na oferta de um serviço nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro com as devidas alterações, visando a regulação do processo dos transportes escolares no que respeita à organização, funcionamento e financiamento; -----
2. O transporte escolar é gratuito, nos termos previstos pelo diploma acima referido, para os estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário bem como, para os alunos até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores e ainda, comparticipa os alunos que frequentam o ensino secundário desde, que residam a mais de 3 Km ou 4 km dos estabelecimentos de ensino respetivamente, sem ou com refeitório; -----
3. O Município de Albufeira vai além das suas responsabilidades e obrigações legais, em matéria de transportes escolares, nomeadamente, concedendo a atribuição daquele transporte não apenas nas situações estritamente previstas na lei, mas também noutras situações, como seja, em casos de perigosidade do percurso no acesso ao estabelecimento de ensino, agregados familiares sem rede de apoio, assim como em situações de agregados cujos encarregados de educação apresentem horários de trabalho incompatíveis com os tempos letivos;-----
4. Nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, incumbe assim, à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os



transportes escolares"; -----

5. *A Câmara Municipal deve aprovar até ao dia 15 de abril o plano de transporte escolar, conforme disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro; -----*

6. *No plano de transporte escolar consta, a rede de transportes escolares, com a previsão do número de alunos que utilizarão as carreiras públicas e os circuitos especiais; -----*

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere a aprovação do plano de transporte escolar para o ano letivo 2015/2016, conforme documentos apresentados em anexo." -----

A proposta fazia-se acompanhar dos quadros e mapas nela referidos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - REGULARIZAÇÃO E/OU PROLONGAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE LOJAS E BANCAS NOS MERCADOS MUNICIPAIS DOS CALIÇOS E DE AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- se pretende contrariar a tendência de desistência por parte dos concessionários de lojas e bancas nos Mercados Municipais da cidade de Albufeira: Mercado dos Caliços e Mercado das Areias de São João; -----*
- se considera vital a promoção do comércio local, enquanto instrumento económico de valorização dos produtos regionais e locais; -----*
- as disposições conjugadas do Regulamento de Funcionamento Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, publicado em 02 de Abril de 2013, e do Regulamento de Taxas e outras licenças do Município de Albufeira, publicado em 08 de Maio de 2010, constituíram um entrave à realização de procedimentos para ocupação de locais em Mercados Municipais; com efeito, as taxas previstas na secção I do Capítulo VII do Regulamento de Taxas e outras licenças do Município de Albufeira são muito diferentes dos valores mensais cobrados nos últimos anos: fixa valores iguais, e muito inferiores aos atualmente praticados, para as bancas de fruta/legumes e peixe, enquanto no caso das lojas o preço por m2 faria aumentar significativamente o valor da mensalidade; -----*
- nos últimos dois anos decorreram alguns procedimentos concursais, sem que se tenha celebrado contrato ou emitida licença; -----*

- a publicação do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro de 2015, que contém o Regime Jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração, implica a elaboração de um regulamento interno que estabeleça as normas relativas à organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior dos mercados municipais; -----
- que foi designada uma comissão para elaboração do já referido Regulamento interno;
- quatro contratos de bancas no Mercado dos Calços já estão terminados, sem que tenham sido abertos procedimentos, estando as bancas a ser ocupadas pelos últimos concessionários; -----
- nove contratos terminarão em breve, designadamente a 31 de Março, 12 de Abril e 31 de Maio;-----

Proponho que: -----

Para regularização contratual de lojas e bancas do Mercado dos Calços e Mercado das Areias de São João, um prolongamento até 30 de Setembro das respectivas concessões, prevendo que até essa data se elabora, aprova e publica o necessário regulamento interno:-----

1. Seja emitida licença por seis meses para regularizar as últimas adjudicações, correspondentes às bancas n.º 6, 10 e 25 do Setor da fruta e legumes e banca n.º 7 do Setor do peixe, no Mercado dos Calços. -----
2. Sejam prolongados por mais seis meses os contratos já terminados, como no caso das concessões das bancas n.º 14 e 21 do Setor da fruta e legumes e bancas n.º 16 e 26 do Setor do peixe, no Mercado dos Calços.-----
3. Sejam prolongados por mais seis meses os contratos que terminarão a 31 de Março, designadamente nos seguintes casos: as 3 lojas ocupadas no Mercado das Areias de São João (cabeleireiro, florista e snack-bar) e as bancas n.º 4 e 13 do Setor do peixe do Mercado dos Calços;-----
4. Seja prolongado o contrato da banca n.º 20 Setor do peixe do Mercado dos Calços, que terminará a 12 de Abril; -----
5. Sejam prolongados por mais quatro meses os contratos que terminarão a 31 de Maio, designadamente nos seguintes casos: as bancas n.º 2, 3 e 4 do Setor do peixe do Mercado das Areias de São João." -----

A proposta fazia-se acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Modelo de licença em anexo, para aprovação." -----



Estes documentos faziam-se acompanhar do modelo de licença de ocupação referido na informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado aprovar o modelo de licença apresentado.-----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO
ELEVATÓRIA DA PRAIA DO PENECO" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Alberto Couto Alves, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de dezoito de março último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida no todo.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO RELATIVO À SUSPENSÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA A CONTADORES DOMÉSTICOS - FATURA DO MÊS
DE JANEIRO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de vinte e seis de março último, do seguinte teor:--
"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 4 de Março 2015 (sgdcma/2015/12272) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Janeiro de contadores não domésticos, a 5 de Março de 2015. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 20 de Março de 2015. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----

- Emissão de 20 a 40 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 2 a 4 funcionários.-----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----
Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de
consumidores não-domésticos. -----

As suspensões foram efetuadas de segunda-feira a quinta-feira, no caso de
consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo: -----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da
dívida da fatura do mês de Janeiro e dos cortes não efetuados por contadores
inacessíveis (até 20 de Março de 2015)-----

Contadores não domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 199-----
- Suspensões de abastecimento - 38-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 34 -----
- Contadores inacessíveis - 19-----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 100-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 23-----
- Contratos anulados - 2 -----

Contadores domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 895 -----
- Suspensões de abastecimento (até 20 de Março de 2015) - 119 -----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 191-----
- Contadores inacessíveis - 36 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 278 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 71 -----
- Contratos anulados - 14 -----
- Casos sociais - 4." -----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se
dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de
documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE FEVEREIRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi
apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma



cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Fevereiro até à presente data. -----

Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 2 de Abril de 2015, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 1 de Abril 2015. -----

Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----

Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. ---

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RESTITUIÇÃO DO VALOR DE FATURAS DE
CONSUMO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO HABIJOVEM - BLOCO C
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela coordenadora técnica da Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Condomínio Habijovem Bloco C solicitou a restituição do valor das faturas dos consumos de água; -----

Através da distribuição n.º 5495/12 foi autorizado pelo Sr. Vereador do Pelouro "Autorizo devolução desde a data que as infraestruturas envolventes da Habijovem foram recebidas."; -----

De acordo com o ofício em anexo na distribuição n.º 3594/2011, por reunião Camarária de 05/06/2007 "Foi deliberado... assumir a integração no domínio público das infraestruturas em causa, com as inerentes consequências no que respeita à manutenção dos espaços"; -----

Conforme quadro em anexo e informação dos serviços de Execução Fiscal, o valor a restituir, se assim for entendido, é de € 1171,49. -----

Face ao exposto sugiro que a presente informação seja remetida para reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, autorizar a restituição do valor de mil cento e setenta e um euros e quarenta e nove cêntimos, ao Condomínio Habijovem - Bloco C.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em vinte e sete de março último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma festa de casamento, no dia vinte e oito de março também último, entre as vinte e duas horas e as vinte e quatro horas, no Vidamar Resorts Algarve, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - VITOLETA - REFEIÇÕES RÁPIDAS, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por Vitoleta - Refeições Rápidas, Limitada foi apresentado um requerimento, datado de vinte e três de março último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um evento de música ao vivo, no restaurante Mcdonald`s, em Albufeira, no dia vinte e nove de abril corrente, entre as dezoito horas e as vinte e duas horas e trinta minutos.

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos



respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, o pedido efectuado pela empresa Vitoleta, Refeições Rápidas, Lda para realização do evento de música ao vivo, apenas pode ser satisfeito se a Câmara Municipal de Albufeira conceder uma licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído.-----

Informa-se ainda que pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50 € nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010.-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. -----

E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPARAÇÕES DIVERSAS NA CANTINA DA EB1 DE VALE RABELHO, VALE PARRA E BREJOS"

- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte de março último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7193 de 25-02-2015 -----

Processo n.º: **40CP/2012** -----

Requerente: **Vitor Manuel Santos Passos** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal II, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de emissão de certidão relativa à propriedade horizontal do edifício -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19769 de 30-05-2012; 40115 de 21-11-2012; 44827 de 20-12-2013; 11982 de 08-04-2014; 23731 de 08-07-2014; 30905 de 09-09-2014 e 34743 de 08-10-2014 -----

Processo n.º: 23IP/2012 -----

Requerente: **Construções Lagarça, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Paraíso - Quinta do Gamito, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Informação Prévia - Alteração e ampliação de edifícios existentes destinados a hotel rural e a parque de campismo -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19039 de 02-06-2014 -----

Processo n.º: 239/1986 -----



Requerente: **V. Vitória, Lda** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de hotel 2* -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado ao cumprimento do parecer do Turismo de Portugal. -----

♦ Informação Técnica n.º 9/2014 de 12-03-2014 -----

Processo n.º: Lot.º **782/1979** -----

Requerente: **Soimfotur - Sociedade Imobiliária e de Fomento Turístico Lda** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Inspeção ao local e levantamento dos trabalhos necessários para que o loteamento possa vir a ser recebido pela Câmara/Informação dos serviços sugerindo a notificação do loteador para concluir/reparar as obras de urbanização sob pena de, caso não o faça, a Câmara o substituir na execução dos trabalhos e acionar a caução para se ressarcir das despesas suportadas/Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado lançar os procedimentos com vista ao cumprimento da deliberação da reunião de câmara de dois de julho de dois mil e catorze, para execução dos trabalhos em falta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27341 de 22-07-2013; 29814 de 13-08-2013; 31554 de 02-09-2013; 4057 de 04-02-2014; 18931 de 02-06-2014 e 28066 de 13-08-2014 -----

Processo n.º: **40/1994** -----

Requerente: **Algarchapa, Comércio de Peças para Automóveis, Lda** -----

Local da Obra: Ferreiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de Edificação -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras

Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28374 de 18-08-2014; ECMA36751 de 23-10-2014 e 4354 de 03-02-2015 -----

Processo n.º: **549/1997** -----

Requerente: **Tony Leslie Frederick Peters** -----

Local da Obra: Urbanização Vale da Ursa Lote 12, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de uma habitação unifamiliar, piscina e muro de vedação -
Apreciação do Licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de março de dois mil e quinze e de doze de fevereiro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39681 de 13-11-2014 -----

Processo n.º: **884/1986** -----

Requerente: **Maria do Carmo Baleia Francisco** -----

Local da Obra: Rua 1.º Dezembro n.º 27 e RUA Diogo Leote n.º 30, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e cinco, barra, dois mil e catorze, e mandar notificar o requerente no sentido de procederem em conformidade com o mesmo. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA28289 de 19-08-2014 -----

Processo n.º: **48IP/2014** -----

Requerente: **Maria Madalena Sousa Lé Pereira Oliveira e Outro (João Francisco de Gouveia Durão Pina Rebelo)** -----

Local da Obra: Rua dos Arcos e Rua Padre Semedo de Azevedo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número três, barra, dois mil e quinze, e mandar notificar o proprietário no sentido de procederem em conformidade com o mesmo. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA9268 de 18-03-2014 -----

Processo n.º: **Lot.º 480** -----

Requerente: **Policy - construção e Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Vistoria com vista à receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento de garantia bancária, referente ao alvará de loteamento n.º 2/2006 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA34495II de 07-10-2014 e ECMA34495 de 07-10-2014 -----

Processo n.º: **50U/2014** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de rede de distribuição de gás - GPL-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos e condições da informação técnica de cinco de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35435 de 14-10-2014; 5147 de 09-02-2015 e 6980 de 24-02-2015 -----

Processo n.º: **51IP/2014** -----

Requerente: **Exclusive Villas, Lda** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma moradia, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pretendido, nos termos do parecer técnico de dois de março de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27518 de 08-08-2014 e 42132 de 28-11-2014 -----

Processo n.º: **42IP/2014** -----

Requerente: **Ildeberto Afonso Garrochinho** -----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à alteração/ampliação de um prédio existente -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36196 de 20-10-2014 -----

Processo n.º: 802/1979 -----

Requerente: S.E.I.S. - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários do Sul, Lda -----

Local da Obra: Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração do edifício de receção, restaurante, bares e serviços de apoio, destinados a apartamentos turísticos de 3* -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46053 de 23-12-2014 -----



Processo n.º: **209/2005** -----

Requerente: **Fundicentro - gerido por Libertas - S.G.F.I., S.A.** -----

Local da Obra: Estrada de Vale Pedras, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de Stand de vendas -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de fevereiro de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30510 de 05-09-2014 e 38697 de 05-11-2014 -----

Processo n.º: **46IP/2014** -----

Requerente: **António Manuel Marrachinho** -----

Local da Obra: Vale de Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à reconstrução de edificações existentes -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34402 de 06-10-2014; 42549 de 02-12-2014 e 42449 de 02-12-2014-----

Processo n.º: **Lot.º 457/1974**-----

Requerente: **Cátia Isabel Silva Antunes**-----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento (alvará n.º 1/2002)-----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze, a qual deverá ser dado cumprimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41017 de 21-11-2014-----

Processo n.º: **57IP/2014**-----

Requerente: **Raquel Elisa Cortijo de Sá**-----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, n.º 39 e 41, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à alteração e conservação de um prédio urbano-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44386 de 15-12-2014-----

Processo n.º: **62/2014**-----

Requerente: **Ildeberto Afonso Garrochinho**-----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Aprovação do projeto de arquitetura-----

Assunto retirado para melhor instrução.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41233 de 24-11-2014-----

Processo n.º: **15/1978**-----



Requerente: **Tigonema - Administração e Explorações Turísticas, Lda** -----
Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, grelhador e muro de vedação -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39302 de 11-11-2014 e 805 de 09-01-2015 -----
Processo n.º: **58CP/2014** -----

Requerente: **Souto Grande - Gestão de Empresas, S.A.** -----
Local da Obra: Aldeamento Turístico Jacarandá - Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Demolição de duas piscinas, pavimentos, casa de máquinas, muros e balneários de apoio -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de março de dois mil e quinze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras

Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA5160 de 09-02-2015-----

Processo n.º: **42/2008**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Bartolomeu Dias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício da ANPC, dando conhecimento à Câmara Municipal, da decisão de parecer favorável, relativo às medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA25772 de 23-07-2014; ECMA33429 de 30-09-2014; ECMA46758 de 30-12-2014; ECMA46757 de 30-12-2014 e ECMA7021 de 24-02-2015-----

Processo n.º: **546/1989** -----

Requerente: **Fátima Lopes, procuradora de Oliver Renzow**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de certidão relativa à propriedade horizontal do edifício -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de treze de março de dois mil e quinze, e os elementos juntos com o requerimento em apreciação, mandar certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal previsto no artigo milésimo quingentésimo décimo quarto e seguintes do código civil.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45907 de 23-12-2014 e 9724 de 12-03-2015 -----

Processo n.º: **857/1982** -----

Requerente: **Carla Isabel Arvela Fernandes**-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina e anexo -----

Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de vinte de março de dois mil e quinze.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5684 de 12-02-2015-----

Processo n.º: **37/2013**-----

Requerente: **Abílio da Ascensão Rodrigues de Brito**-----

Local da Obra: Rua Dr. Diogo Leote n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de cor-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, é sua intenção não



considerar viável o pedido. -----
O convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35379 de 14/10/2014 e 41664 de 26/11/2014 e 3165 de 26-01-2015-----

Processo n.º: **826/1990** -----

Requerente: **Fábio André Coelho da Silva Nunes** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, Caminho das Chaminés, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de armazém para padaria/pastelaria com fabrico próprio --

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, nos termos do parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e quinze e da Divisão de Obras Particulares de vinte e nove de janeiro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44786 de 16-12-2014 e 7741 de 27-02-2015 -----

Processo n.º: **7CP/2014** -----

Requerente: **Pumpkinvalley, Lda**-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro n.º 42 e Travessa da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de edifício. -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deferida a pretensão na condição da recuperação dos vãos ser efectuada em cantaria maciça em pedra da região de cor natural. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----

